LEI Nº. 808/2018

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2^{o} DA LEI MUNICIPAL N^{o} . 795/2018".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°. O artigo 2° , da Lei Municipal n° . 795/2018, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2°. Para fins do disposto no §1° do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/64 fica anulada total ou parcialmente, os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária do orçamento do exercício financeiro de 2018:

02.05.01.15.451.0111.4.4.90.51.00 — Calçamento e pavimentação bueiros/PT/Muros — vias — Obras e Instalações — fonte 1.00.00 — ficha 140 — R\$ 210.000,00".

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de julho de 2018.

Desterro do Melo, 19 de dezembro de 2018.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita